MEMORANDO N° 107/2024 – CONTABILIDADE – SESMA

Altamira/PA, 24 de junho de 2024.

Contrato original: Contrato Administrativo Nº 23-1031-004.

Assunto: Inclusão de dotação orçamentária.

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **2º Termo de Apostilamento,** destinado a **inserção de Dotação Orçamentária** ao CONTRATO Nº 23-1031-004 Pregão Eletrônico nº 040/2023, objeto: **Futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais de expediente materiais didáticos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Altamira/PA e demais secretarias municipais subordinadas.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão seralterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

> *§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo,*

<u>podendo ser registrados por simples</u> <u>apostila, dispensando a celebração de aditamento.</u>

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

WALDECIR ARANHA MAIA:05564379268

Assinado de forma digital por WALDECIR ARANHA MAIA:05564379268
Dados: 2024.08.20 16:18:06 -03'00'

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde